



Município de Capanema - PR

LEI Nº 15/66

A Câmara Municipal de Capanema aprovou e eu, Sabino Tochetto, Vice-Prefeito Municipal em exercício no Cargo de Prefeito, sanciono a seguinte,

LEI:

Súmula: A base Crédito suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas orçamentárias.

Setor de Estradas de Rodagem,

3.1.2.0- material de consumo 4.500.000

4.1.1.0 –Obras Públicas 1.000.000

Serviços de Saúde

3.1.4.0 – Encargos Diversos 500.000

Ensino Primário

3.1.1.0 –Pessoal 6.000.000

Art. 2º - Os recursos para a presente suplementação correrão por conta de maior arrecadação e economia orçamentária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, 5 de julho de 1966.

Vice-Prefeito Municipal em exercício